

LEI Nº1.099/2013

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA APAE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 010- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 010001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, 0824400322.073- Contribuições financeira à APAE, 3.3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º- Os recursos destinam-se à APAE de Venda Nova do Imigrante, para serem investidos nos projetos “ARTE VIVA” e com o grupo “TEATRO NOVO”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 30 de outubro de 2013



DALTON PERIM
Prefeito Municipal